



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, CNPJ nº 46.634.069/0001-78, com sede na Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, localizada na Av. Luane Milanda de Oliveira, nº 600, na cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal Mara Lúcia Ferreira de Melo, brasileira, solteira, Socióloga, CPF 105.994.178-38, Cédula de Identidade RG nº 22.847.016-X, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, 1001, Centro, na cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de Concedente, e **ÁGUAS DE ARAÇOIABA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.347.020/0001-50, com sede à Rua Professor Toledo, nº 960, Bairro Centro, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190.000, doravante denominado simplesmente de Concessionária, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Araçoiaba da serra/SP, em conformidade com Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2008 - P.A. nº 065/ DCM/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO ser a energia elétrica insumo de grande relevância e impacto nos custos dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que os vultosos reajustes na tarifa de energia elétrica, em função dos altos índices de elevação das Tarifas de energia, definidos através das Resoluções ANEEL nº 1.810 de 21/10/2014 e 1.858 de 27/02/2015, conjugados com os efeitos do novo sistema de bandeira tarifária das companhias distribuidoras de eletricidade, consolidado na Resolução ANEEL nº 1.945 de 28/08/2015, resultaram em um expressivo



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

aumento médio de 106,39% das tarifas de energia, que geraram um substancial aumento nos custos totais dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a cargo da Concessionária Águas de Araçoiaba S/A, causando, por conseguinte, o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão;

CONSIDERANDO a intangibilidade do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de que trata o artigo 9º da Lei 8.987/95 c/c o item 169 do Edital e a Cláusula 23 do Contrato Concessório, que se calcam nos princípios do equilíbrio das relações contratuais e da boa-fé, além dos princípios da segurança e estabilidade das relações jurídicas ante ao comando do artigo 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o desequilíbrio econômico-financeiro implicará na obrigação de reequilíbrio, conforme dispositivo legal mencionado no consideranda anterior c/c o item 169 do Edital e com a Cláusula 23 do Contrato Concessório, que são instrumentos reguladores da relação concessória, aos quais, igualmente se vincula à proposta, nos termos e para os efeitos do artigo 3º da Lei 8666/94, dos artigos 4º e 14 da Lei 8987/95, do inciso XXI do artigo 37 e do artigo 175, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a revisão extraordinária contratual prevista no item 169 do Edital e na Cláusula 23 do Contrato Concessório;

resolvem firmar o presente Termo Aditivo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme Processo Administrativo N° 5804, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, com base no item 169 do Edital e na Cláusula 23 do Contrato, será efetuada Revisão Extraordinária das tarifas, mediante aplicação, no



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

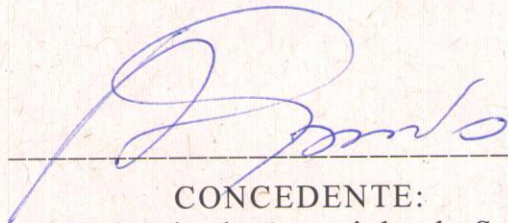
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

mês de referência dezembro de 2015, de 17,04% (dezessete inteiros e quatro centésimos por cento) sobre os valores das tarifas vigentes em novembro de 2015, de forma cumulativa à parcela do Reajuste inflacionário anual que, nesta mesma data, também incidirá sobre as tarifas segundo as normas estabelecidas na Cláusula 21 do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e correspondentes aditamentos que não tenham sido afetados pelas Cláusulas do presente Termo Aditivo.

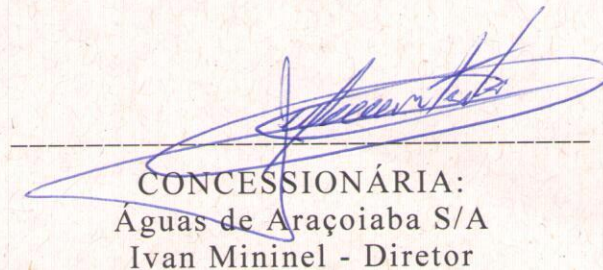
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de iguais teor e forma, para um só efeito e todos os fins de direito, perante as testemunhas maiores e idôneas que também o assinam.

Araçoiaba da Serra, 06 de novembro de 2015.



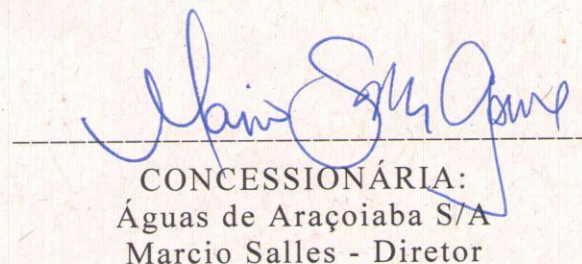
CONCEDENTE:

Município de Araçoiaba da Serra
Mara Lúcia Ferreira de Melo - Prefeita



CONCESSIONÁRIA:

Águas de Araçoiaba S/A
Ivan Mininel - Diretor



CONCESSIONÁRIA:

Águas de Araçoiaba S/A
Marcio Salles - Diretor